



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 1087/1990**

**SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional Suplementar no valor de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

0400	Departamento de Comunicação	
0401	Rádio / Jornal / Vídeo / Foto	
0401.03070232.06	Serv. Relações Públicas	
3131	Remun. Serv. Pessoais	500.000,00
4120	Equip. e Material e Compras	500.000,00
0500	Departamento de Material e Compras	
0501	Almoxarifado	
0501.03070212.07	Serv. Admin. de Suprimentos	
4120	Equip. e Mat. Perman.	300.000,00
0600	Departº de Transporte	
0601	Garagem e Oficina	
0601.03070212.09	Serv. de Manut. Geral	
3131	Remun. Serv. Pessoais	100.000,00
4110	Obras e Instalações	1.500.000,00
0700	Departamento de Fazenda	
0702	Tesouraria	
0702.03080322.13	Serv. de Tesouraria	
3132	Outros Serv. e Encargos	600.000,00
0900	Departamento Rodoviário Municipal	



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0901	Serv. Rodoviário Municipal	
0901.16885362.16	Serv. Cons. ee Estradas e Pontes	
3131	Remun. ee Serv. Pessoais	500.000,00
1000	Departamento de Serv. de Útil. Pública	
1002	Limpeza Pública	
102.10603252.18	Serv. de Limpeza e Coleta de Lixo	
3131	Rem. Serv. Pessoais	100.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1201	Administração	
1201.03071212.23	Serv. Admin. de Obras	
3131	Remun. Serv. Pes.	500.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1204	Fábrica de Tubos	
1204.16915752.25	Produção de Insumos	
3131	Remun. Serv. Pessoais	200.000,00
1300	Departamento de Educação e Cultura	
1301	Administração	
1301.08070251.05	Constr. Prédio do Departamento Educ. e Cult.	
3131	Remun. Serv. Pessoais	500.000,00
4110	Obras e Instalações	30.000.000,00
1400	Departamento de Esp. Rec. E Turismo	
1401	Divisão Esp. Recreação e Turismo	
1401.08461832.31	Serv. Manut. Esp. Rec. E Turismo	
4120	Equip. e Mat. Perm.	500.000,00
1600	Departamento de Promoção Social	
1601	Divisão de Assistência Social	
3131	Rem. Serv. Pessoais	200.000,00

**Art. 2º** Constitui recurso para a abertura do credito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
22 de agosto de 1990.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito Municipal